

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IMBUIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.655.408/0001-55, representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. Jorge Luiz Sardo **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:

1.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso IV.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE COMPANHIA AÉREAS OU AGÊNCIAS DE VIAGENS OBJETIVANDO O TRANSPORTE AÉREO DOMÉSTICO REGULAR E INTERNACIONAL, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUIA/SC.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação de empresa especializada prestação de serviços de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais . A aquisição torna-se necessária diante da demanda de locomoção de servidores e agentes políticos para realização de cursos, ou outras atividades inerentes a administração pública em cidades distantes do Município de IMBUIA/SC.

3.2 Destacando a importância para os Legisladores representarem o município na Capital Federal apresentando e defendendo suas demandas.

3.3 - O Processo de LICITAÇÃO será por meio de INEXIGIBILIDADE conforme estabelece o inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4 **A escolha de empresa:** Empresa Credenciada junto a Câmara de Vereadores de Imbuia conforme Processo Administrativo 06/2025.

3.4 A justificativa do Preço segue cotações da empresa em eventos anteriores.

5. DOS VALORES

5.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 29.986,00 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais) para contratação máxima no período do ano de 2025, conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Imbuia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	VALOR ESTIMADO PARA UM ANO
1	CREDENCIAMENTO DE COMPANHIA AÉREAS OU AGÊNCIAS DE VIAGENS OBJETIVANDO O TRANSPORTE AÉREO DOMÉSTICO REGULAR E INTERNACIONAL, PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS EM LINHAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IMBUÍ	SERVIÇO	R\$ 51.000,00

6. FORNECEDOR

SENDPAX VIAGENS LTDA

CPF/CNPJ: 18.016.280/0001-91

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

01.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBUÍ
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.00.00

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal/fatura correspondente.

O pagamento será realizado por meio de transferência eletrônica ou pagamento de fatura em favor da contratada.

A nota fiscal/fatura será emitida pela contratada após o recebimento a confirmação por meio de certificado em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.

Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal/fatura, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de Imbuia/SC;
- c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar ou não nos casos em que for facultativo.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DE VIGÊNCIA

Até o final do Exercício de 2025

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O Objeto deverá ser executado de acordo com o estabelecido no termo de referência.

10. DA AUTORIZAÇÃO:

Jorge Luiz Sardo, Vereador Presidente, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Art. 74 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Imbuia, 14 de maio de 2025.

Jorge Luiz Sardo
Vereador Presidente

